



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Segue respostas para os seguintes questionamentos da Empresa HYDRA ENGENHARIA

Segue respostas para os seguintes questionamentos que se referem ao Rio Roncador – Duque de Caxias – RJ;

QUESTIONAMENTOS;

1 - Não identificamos os projetos básicos para execução da caixa de transição à montante, caixas de transição nos entroncamentos com os demais rios, transição entre as seções simples e triplas e das curvas necessárias para atender à geometria do canal. Também não identificamos a previsão de tais serviços na planilha orçamentária, portanto, entendemos que o orçamento não contempla todo o escopo do contrato;

Nos trechos onde há caixa de transição foi considerado o Canal pré-fabricado de concreto conforme a extensão do trecho das caixas, portanto, a planilha orçamentária já contempla esse item.

2 - A planilha orçamentária também não prevê acessos para inspeção (chaminé + tampão);

A solução deverá ser adotada quanto a elaboração do projeto executivo.

3 - Para a execução da canalização será necessária a desapropriação de alguma área? Se sim, o processo de indenização foi iniciado? Qual a previsão para liberação das possíveis áreas a serem desapropriadas? Não identificamos na planilha orçamentária os itens de serviço para desfazimento das possíveis benfeitorias;

Eventuais desapropriações serão de responsabilidade da contratante. Destaca-se que há frentes de serviços disponíveis para execução do objeto contratual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

4 - Existem diversas árvores ao longo da extensão do Rio, dentro da área de influência da obra. Será necessária a remoção de indivíduos arbóreos para execução da obra? Se sim, há a autorização para remoção dos mesmos? Não identificamos na planilha orçamentária os itens de serviço para remoção dos indivíduos arbóreos;

Não faz parte do escopo desse contrato, portanto, não se aplica o item de supressão na planilha orçamentária, eventuais supressões não serão de responsabilidade da contratada.

5 - A planilha orçamentária não contempla verba para remoção de interferências. Estamos entendendo que qualquer remoção de interferência para execução das obras é de responsabilidade da Contratante?

Em resposta aos questionamentos citados, o objeto desta licitação visa sobre a canalização do Rio, portanto, redes de abastecimento de água não serão de responsabilidade da contratada.

6 - Para os serviços de apoio, o orçamento não contempla a utilização de banheiros químicos. Vale ressaltar que o trecho possui mais de 2km de extensão;

Foi prevista container sanitários em serviços preliminares.

7 - O serviço de escavação previsto no orçamento, considera uma escavação a céu aberto, ou seja, com a máxima produtividade do equipamento, porém, a escavação será executada em local confinado, no leito e nas margens do rio.

Na NBR 16577:2017 considera espaço confinado lugar fechado onde a ventilação e rota de fugas são insuficientes, portanto, o trecho não é considerado como espaço confinado e sim escavação a céu aberto.

8 - O serviço de carga do material escavado tem produtividade de 500t por dia, compatível com a escavação a céu a aberto, ou seja, é incompatível com a escavação em vala;

R - Conforme citado acima.

9 - O orçamento não prevê a aplicação de geotêxtil nas juntas secas entre as aduelas;

As peças são de encaixes do tipo “macho – fêmea”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

10 - Não há previsão para esgotamento de vala, serviço essencial para o trabalho em áreas alagadas;

Em resposta ao questionamento a planilha orçamentária contempla esse serviço, conforme revisão da mesma e ERRATA do edital.

11 - Não há previsão de barragem provisória para desvio de pequenos cursos d'água;

O desvio provisório do curso D'água poderá ser executado com o próprio material oriundo da escavação, portanto, pequenas barragens provisórias.

12 - O orçamento não considera o transporte interno dos materiais, deslocamento entre o canteiro de obras e a frente de serviço, principalmente dos materiais que demandam grandes estoques (aduelas, pó de pedra, enrocamento, entre outros);

R - Os itens citados já contemplam o fornecimento e aplicação em sua composição, portanto, a planilha remunera posto obra.

13 - O serviço recebimento de carga não foi considerado no orçamento;

R – Esse serviço já está sendo contemplado em serviços preliminares.

14 - Para o reaterro do canal não foi considerada a utilização de materiais que possam ser adensados (pó de pedra, areia), apenas saibro e solo proveniente da escavação. É usual a execução de parte do reaterro com materiais que não necessitem de um controle rigoroso de umidade para aplicação, uma vez que o início do reaterro dar-se-á, provavelmente, em contato com uma superfície bem úmida, impossibilitando a compactação do mesmo;

R - O fundo da canalização será utilizado Rachão (enrocamento), o preenchimento será executado com saibro conforme mencionado, material apropriado para determinado serviço.

15 - As cercas para proteção das áreas de intervenção não foram consideradas no orçamento;

As partes de serviços se darão na calha do Rio, logo, os trechos das obras não deverão ser ocupados por transeuntes que não fazem parte do grupo de funcionários das obras, de acordo com as normas trabalhistas vigentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

16 - A execução de redes de água e esgoto das edificações lindeiras não foi considerado no orçamento, bem como as ligações domiciliares;

Em resposta aos questionamentos citados, o objeto desta licitação visa sobre a canalização do Rio, portanto, redes de abastecimento de água não serão de responsabilidade da contratada.

17 - Não identificamos na planilha orçamentária a previsão de operadores de tráfego. Como a obra impactará drasticamente no trânsito local, os operadores de trânsito se fazem necessários para controlar o fluxo de carros e garantir a segurança dos transeuntes;

A obra se dará na calha do Rio, eventuais interferências no trânsito local, a contratante irá tomar as medidas pertinentes.

18 - Será necessária a construção de passarelas provisórias para garantir o acesso dos transeuntes no decorrer das obras?

Não, a demolição das passarelas somente se dará quando a canalização alcançar o local onde a mesma encontrar-se.

Por fim, esclarecemos que o presente edital e por consequência seus anexos, foi analisado pela egrégia corte de contas do Estado do Rio de Janeiro, sendo o processo administrativo instaurado arquivado, após as recomendações elencadas pela Exma corte de contas, as quais foram devidamente atendidas.